Data e Tipo de sessão	Processo	Informações
1º a 08.05.2020	Tema № 523 ( <b>RE 666156</b> )	Em análise: Embargos de declaração opostos pela União Federal em que se discute a existência de erro material no acórdão que julgou a matéria favoravelmente aos contribuintes, bem como a modulação dos efeitos dessa decisão.  Status do julgamento: finalizado. Negado provimento ao recurso extraordinário, restando prejudicados os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator Min. Roberto Barroso.
Julgamento em ambiente virtual	Ref. Seletividade de IPTU antes da Emenda Constitucional nº 29/2000.	Tese fixada: São constitucionais as leis municipais anteriores à Emenda Constitucional n° 29/2000, que instituíram alíquotas diferenciadas de IPTU para imóveis edificados e não edificados, residenciais e não residenciais.  - Acompanharam o relator: Gilmar Mendes, Cámen Lúcia, Rosa Weber, Luiz Fux, Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Celso de Mello, Ricardo Lewandowski, Dias Toffoli.
		- Divergiu: Marco Aurélio.
06.05.2020	Tema № 827 ( <b>RE 912888</b> )	<b>Em análise</b> : Recurso extraordinário interposto pelo Estado do Rio Grande do Sul.
Julgamento presencial por videoconferência	Ref. Incidência de ICMS sobre o valor pago a título de assinatura básica mensal pelo serviço de telefonia.	Status do julgamento: Não iniciado, excluído da pauta de julgamento. Aguarda-se nova inclusão em pauta.

08 a 15.05.2020	Tema № 736 ( <b>RE 796939</b> )	Em análise: Recurso extraordinário interposto pela União Federal.  Status do julgamento: suspenso por pedido de vista do Min. Gilmar Mendes.  Aguarda-se nova inclusão em pauta.
Julgamento em ambiente virtual	Ref. Multa isolada prevista no art. 74, §§ 15 e 17, da Lei 9.430/1996, para os casos de indeferimento dos pedidos de ressarcimento e de não homologação das declarações de compensação de créditos perante a Receita Federal.	- O Relator Min. Edson Fachin negou provimento ao recurso extraordinário para fixar a seguinte tese: "É inconstitucional a multa isolada prevista em lei para incidir diante da mera negativa de homologação de compensação tributária por não consistir em ato ilícito com aptidão para propiciar automática penalidade pecuniária".  Acompanharam o relator: Gilmar Mendes, Luiz Fux e Celso de Mello.
27.05.20	Tema № 303 ( <b>RE 605506</b> )	Em análise: Recurso extraordinário interposto pela Open Autocomércio (contribuinte).
Julgamento presencial por videoconferência	Ref. Cobrança de IPI na base de cálculo do PIS e da COFINS exigida e recolhida pelas montadoras de veículos em regime de substituição tributária.	<b>Status do julgamento</b> : Não iniciado, excluído da pauta de julgamento. Aguarda-se nova inclusão em pauta.
27.05.20	Tema № 179 ( <b>RE 587108</b> )	<b>Em análise</b> : Recurso extraordinário interposto pela WMS Supermercados do Brasil (contribuinte).
Julgamento presencial por videoconferência	Ref. Compensação de créditos calculados com base nos valores dos bens e mercadorias em estoque, no momento da transição da sistemática cumulativa para a não cumulativa da contribuição para o PIS e da COFINS.	<b>Status do julgamento</b> : Não iniciado, excluído da pauta de julgamento. Aguarda-se nova inclusão em pauta.

		Em análise: Recurso Extraordinário interposto por Venbo Comércio de Alimentos Ltda. (contribuinte)
22 a 28.05.2020	Tema N° 300 ( <b>RE 603136</b> )	Status do julgamento: finalizado. Negado provimento ao Recurso Extraordinário.
Julgamento em ambiente virtual	Ref. Incidência do ISS sobre os contratos de franquia.	Tese fixada: "É constitucional a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre contratos de franquia (franchising) – itens 10.04 e 17.08 da lista de serviços prevista no Anexo da Lei Complementar 116/2003".
		<ul> <li>- Acompanharam o relator: Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Cármen Lúcia, Luiz Fux, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski e Roberto Barroso.</li> <li>- Divergiram: Marco Aurélio e Celso de Mello.</li> </ul>
27.05.2020	Tema № 244 ( <b>RE 599316</b> )	Em análise: Recurso extraordinário interposto pela União Federal.
Julgamento presencial por videoconferência	Ref. Limitação temporal para o aproveitamento de créditos de PIS e COFINS.	Status do julgamento: Não iniciado, excluído da pauta de julgamento; Aguarda-se nova inclusão em pauta.

		<b>Em análise</b> : Ação Direta de Inconstitucionalidade da Associação Brasileira de Frigoríficos – ABRAFRIGO (contribuinte).
27.05.2020  Julgamento presencial por videoconferência	Ref Funrural exigido do produtor rural que	Status do julgamento: finalizado. Resultado: ADI julgada parcialmente procedente a fim de declarar a inconstitucionalidade da expressão "do empregador rural pessoa física", constante no art. 25, -caput, da Lei 8.212/1991, na redação dada pela Lei 9.528/1997 e Lei 8.540/1992, por serem anteriores à EC 20/1998.
		Declarou constitucional o art. 25, com redação dada pela Lei 10.256/2001; art. 12, V e VII, com redação dada pela Lei 11.718/2008; e art. 30, IV, com redação dada pela Lei 9.528/1997.